



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 012 /2015

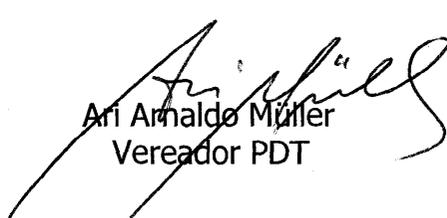
Gabinete do Vereador, 23 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Caso seja prorrogado o prazo para preenchimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) previsto para terminar no dia 05.05.2015, solicitamos ao Executivo Municipal ver a possibilidade de assumir o cadastramento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cobrando um valor mais acessível do que vem sendo cobrado pela entidade cadastrante. Em nosso município, existe apenas uma entidade fazendo o referido cadastro e ao mesmo tempo não dá garantia de que conseguirá dar conta da demanda. Segundo comentários, até o momento foram cadastrados em torno de 10% das propriedades do município.

Salientamos ainda que o CAR é necessário, pois estamos informados de que o produtor rural que não tiver efetuado o Cadastramento, a partir de 2017 não terá mais direito a financiamentos bancários de sua atividade explorada.


Ari Arnaldo Müller
Vereador PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Ari Müller